



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Errata	3
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.607, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros, para exercerem as funções de representação do Município de Valentim Gentil no Conselho Consultivo de Turismo, órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg):

I – Sr. EDUARDO MANOEL DA COSTA E SILVA, portador do RG nº 18.266.317-6 e do CPF nº 113.847.148-80, na condição de representante da sociedade civil, segmento de bares, restaurantes e lanchonetes, integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”;

II – Sr. ANTONIO DONIZETTE MARANINI, portador do RG nº 12.342.448-3 e do CPF nº 033.340.718-04, na condição de representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”.

Art. 2º O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 4.597, de 18 de fevereiro de 2021.

Valentim Gentil, 05 de março de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 08 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 043/21

Pregão nº 027/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e auxiliares), para o Centro de Vacinação COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 19 de março de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 05 de março de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 3 de 3

Errata

PROCESSO Nº 019/21 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, QUE SERÃO DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE COVID-19, DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2021

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 09:10 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

RETIFICAÇÕES NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/21

a) A Administração está revogando a licitação no que concerne somente a aquisição do produto abaixo relacionado, devendo o mesmo ser excluído da Proposta de Preços.

Item 03 02 Bombas de Infusão Bomba de Infusão, volumétrica peristáltica linear, p/inf. de soluções por vias enteral ou parenteral, com conexão para equipo tipo gravitacional simples, taxa de infusão 1ml/h a 450ml/h, kvo de 3 ml/h ou menor conforme o fluxo da programação, volume infundido 0,1 a 9,999 ml, mostrador digital com indicação do volume infundido e a infundir, velocidade, gotejamento, com alarmes, fluxo livre, ar na linha, oclusão, bateria baixa, porta aberta, kvo, com programas para programação por ml/h e gotas/minuto, acompanha: bateria interna recarregável, autonomia 2 horas a 25 ml/h, alimentação: 110/220 volts - 60 hz, inclui: manual e garantia.

b) Os demais itens permanecem da mesma forma.

c) Permanece inalterada a data e horário da realização do Pregão Presencial.

Valentim Gentil, 05 de março de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Notificações

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2022/2025 E LDO 2022

Considerando a nova cepa da Covid-19, que ocasionou a adoção de novas medidas de isolamento social, a Audiência Pública para Elaboração do PPA 2022/2025 e LDO 2022, será realizada de forma virtual. A partir de 15 de março de 2021, ficará disponível na página eletrônica e nas redes sociais do Município, vídeo demonstrativo e explicativo sobre as peças de planejamento do Município de Valentim Gentil, visando colher sugestões, críticas e opiniões dos munícipes. As sugestões, críticas ou opiniões deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: planejamento.valentimgentil@hotmail.com; ou enviadas através de local específico no site do Município, que será devidamente demonstrado durante o vídeo da audiência. No dia 31 de março de 2021, quarta-feira, será publicada no Portal da Transparência do Município, ata da audiência pública contendo todas as sugestões recebidas no período.

Ressalta-se ainda que, apesar da publicação da ata, a colheita de sugestões ficará aberta por prazo indeterminado. Dessa forma, qualquer pessoa, munícipe, ou não, de Valentim Gentil, poderá dar a sua sugestão acerca das necessidades do Município para a elaboração das peças de planejamento.